



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE 2026

1. Condições Gerais

1.1 Os Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da UFF são escolhidos pelos alunos, em eleições organizadas/coordenadas pelo Colegiado do Curso, segundo Calendário aprovado pelo PPG.

1.2 Para se candidatar e, também, atuar como Representante Discente, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos do Programa (mestrado ou doutorado) e expectativa de permanência no PPG até, no mínimo, abril de 2027. Cada representante terá mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um ano. É dever do Representante Discente comparecer às reuniões do Colegiado.

Parágrafo 1º: Serão eleitos 8 (oito) representantes titulares. Todos os representantes eleitos devem participar das reuniões do colegiado.

Parágrafo 2º: O doutorando que não tiver número de matrícula no ato de sua candidatura a representante discente poderá ser elegível, desde que tenha concluído o curso de mestrado no Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF.

1.3 O representante terá seu mandato revogado nas seguintes situações: três faltas consecutivas às reuniões do colegiado, ou cinco faltas intercaladas sem nenhuma justificativa prévia; trancamento de matrícula; cancelamento de matrícula; abandono do curso; defesa de trabalho de conclusão (Tese ou Dissertação).

Parágrafo 1º: O aluno de mestrado que, por meio da mudança de nível, for matriculado no doutorado poderá manter a sua condição até o final de seu mandato como representante.

1.4 O Colégio Eleitoral, para a composição da representação discente, é composto pelos alunos regularmente matriculados no Programa e que não estejam com matrícula trancada.

2. Calendário

2.1 Candidaturas: as candidaturas deverão ser submetidas de 6 a 9 de abril de 2026, exclusivamente via formulário de submissão de candidatura, no qual o aluno deverá preencher corretamente seus dados (nome completo, curso, matrícula, ano de ingresso) e anexar documento oficial de identificação com foto e declaração de regularidade de matrícula gerada automaticamente no SiPos. O formulário de submissão de candidatura está disponível aqui: <https://forms.gle/g5v3cp6GPpBVtorQ9>.

2.2 Análise das inscrições e divulgação das candidaturas aceitas: 14 de abril de 2026, no site do Programa (www.posling-uff.com.br).

2.3 Interposição de recursos (quanto às inscrições): até 15 de abril de 2026, via formulário de recurso disponibilizado aqui: <https://forms.gle/TtYvLpp7XEesL4Fb7>.

2.4 Análise de recursos e homologação das candidaturas: até 17 de abril de 2026, no site do Programa (www.posling-uff.com.br).

2.5 Votação: 20 e 22 de abril de 2026, via formulário de voto no qual o aluno deverá preencher corretamente seus dados (nome completo, curso, matrícula), optar por até oito representantes entre as candidaturas válidas e anexar cópia de documento oficial de identificação com foto. O formulário de voto será enviado pelo SiPOs a todos os alunos regularmente matriculados.

2.6. Apuração dos votos: 24 de abril de 2026.

2.7 Homologação do resultado pelo Colegiado e posse dos representantes eleitos: 28 de abril de 2026.

3. Votação e Apuração dos Resultados

3.1 A escolha da representação discente do Programa junto ao Colegiado será realizada por sistema de votação, em uma única fase, por voto nominal e direto, pelo conjunto dos alunos matriculados na pós-graduação.

3.2 A votação se fará por meio de formulário de voto e o eleitor se identificará por documento oficial de identificação com foto.

3.3 Os nomes dos candidatos estarão dispostos em campo específico no formulário de voto, em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição. Cada eleitor poderá votar em até oito candidatos.

3.4 Após o término da votação, será elaborada a Ata da Eleição. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, de acordo com o número de vagas. Em caso de

empate, a escolha recairá no aluno que estiver há mais tempo matriculado no Programa. Os Representantes Discentes serão os oito alunos com maior número de votos, resguardando-se que haja (a) pelo menos um aluno de doutorado, (b) pelo menos um aluno de mestrado e (c) pelo menos um aluno ingressante por meio de Ações Afirmativas (se houver candidatos nessa condição). A representatividade dessas três categorias deverá ser respeitada, desde que haja inscrição e voto nos respectivos grupos citados.

3.5 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 23 de março de 2026



Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem da UFF
Metr. SIAPE 3649186